



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº 7312/2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR
A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 61, VIII da Lei Orgânica do Município, **DESIGNA** as seguintes servidoras: **MÔNICA ALINE KERBER NEIS**, Agente Administrativa, matrícula n.º 387, **MÁGLIA TAMIRES SARMENTO**, Chefe Setor Atividades Auxiliares, matrícula n.º 1164 e **DENISE DAIANE KUNZ**, Agente Administrativa, matrícula n.º 801, sob a coordenação da primeira para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, terá como finalidade acompanhar, avaliar e monitorar a execução das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.